PORTARIA Nº 1016/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0646/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA SILVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 9675, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

ERRATA DO PORTARIA Nº 1016/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3020, do dia 22 de junho de 2022, na PORTARIA Nº 1016, de 21 de junho de 2022, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA SILVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 9675, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA SILVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 9675, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 11 a 30 de julho de 2022.

Rondon do Pará, 05 de julho de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão